

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – Processo administrativo nº 1105/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, situado à Av. T-1 esquina com Rua Orestes Ribeiro e Rua T-29, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, já qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por sua advogada signatária, com fundamento no art. 109, I, “a”, da lei 8666/93, apresentar tempestivamente, seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, uma vez que a publicação ocorreu em 05/07/2019, findando o prazo em 12/07/2019, pelos fatos e razões a seguir expostos.

I. DOS FATOS

No dia 03/07/2019 ocorreu a abertura dos envelopes do Processo Licitatório em epígrafe, contendo a documentação de Habilitação das Licitantes.

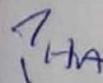
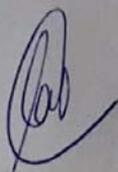
A ora Recorrente foi **indevidamente** desclassificada no certame licitatório, por supostamente não ter cumprido a alínea “c” do subitem 4.2.16, do edital.

Entretanto, conforme se passará a expor, merece reconsideração a r. decisão.

II. DAS RAZÕES DE RECURSO

II.1. Do cumprimento do item alínea “c” do subitem 4.2.16, do Edital

Entendeu a Comissão de Licitação que a ora Recorrente Sial Construções Civis Ltda. não teria comprovado, nas Certidões de Acervo Técnico, o mínimo exigido para os seguintes serviços descritos na alínea “c” do subitem 4.2.16, do edital, que assim estabelece:



4.2.16 Nos termos da Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União, comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, com os seguintes quantitativos mínimos, referentes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (critério: itens tecnicamente relevantes e constantes da faixa A da curva ABC):

c) Instalação de elevadores, mínimo de 05 paradas: 03 unidades;

Ocorre que não assiste qualquer razão à r. Comissão.

Todos os serviços listados no item acima foram devidamente realizados e o exigido no edital rigorosamente cumprido. Senão vejamos:

1) Instalação de elevadores, mínimo de 05 paradas: 03 unidades;

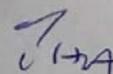
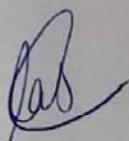
Atestado: Construção do Edifício Sede da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Santa Catarina, pagina 378 da documentação apresentada, superior ao mínimo solicitado.

ELEVADORES – Fornecimento de quatro elevadores, com seis paradas e capacidade para 10 pessoas cada um (700 kg). Esse serviço foi subcontratado, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico André Felipe Horn, CREA 12893-0/SC, da empresa Thyssen SUR Elevadores e Tecnologia, conforme ART nº 1750524-9.

Portanto, a inabilitação da Recorrente foi equivocada, uma vez que a r. Comissão deixou de apreciar o atestado apresentado junto a fls.378 da documentação apresentada!

Claramente se verifica a possibilidade de comprovação da execução dos quantitativos mínimos exigidos. Para que não reste nenhuma dúvida, junta novamente o citado atestado, embora já juntado a documentação original.

Destacamos que a empresa Recorrente tem a aptidão técnica exigida, tendo cumprido os requisitos exigidos no edital, em obra de porte semelhante ao objeto da licitação, sendo assim, atende plenamente o edital.



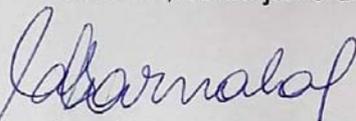
Portanto, a decisão da r. Comissão merece reparos, devendo ser realizada a habilitação da ora Recorrente.

III. REQUERIMENTOS FINAIS

Em vista do exposto, requer seja o presente Recurso Administrativo recebido e encaminhado à autoridade administrativa investida de poderes para apreciá-lo e decidir o feito, na forma da Lei, sendo determinada a habilitação da empresa Sial Construções Civis Ltda., por ter atendido todos os critérios do edital.

Pede deferimento.

Curitiba, 09 de julho de 2019



Fabíola Negreiros Guimarães Arnaldi
OAB/PR 41.099



Pedro H. Guimarães Rossi Arnaldi
Administrador



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS**

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 3655, Cascavel-PR, tendo como Responsável Técnico da Empresa o **Engenheiro Civil Armando Hiroshi Nonose** CREA nº 21.382-D/PR, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica nºs. 1485057 e 1581204, sob a fiscalização do **Arquiteto Glênio A. A. Carvalho** CREA nº 51.166-D/RS, **Engenheiro Eletricista José Braun Chaves** CREA nº 5.348-D/CE, **Engenheiro Civil João Lauer Kneip** CREA nº 2.332-D/DF e **Engenheira Civil Kênia M. da Costa Sena** CREA nº 3.532-D/RN, executou para o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**, a construção do **Edifício Sede da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Santa Catarina**, em Florianópolis-SC, em regime de empreitada por preço global, através do Contrato nº 04/98 – SR/DPF/SC, com as seguintes características:

1.0 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A obra, projetada pelo Arquiteto Glênio A. A. Carvalho CREA nº 51.166-D/RS, tem área construída total de 11.826,72m², distribuídos em um sub-solo, pavimento térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos, cobertura, heliponto e anfiteatro, conforme descrição:

1.1 – Sub-solo

Principais características – paredes externas em cortinas de concreto e piso em concreto armado.

Localizam-se neste sub-solo os seguintes ambientes:

Garagem para veículos com 76 vagas, depósito de materiais apreendidos I e II, stand de tiro, casa de bombas, cisterna com capacidade para 28.350 litros e depósito para material de limpeza.

1.2 – Pavimento Térreo

Composto pelos seguintes ambientes:

Recepção com escada caracol em concreto aparente para acesso ao 1º pavimento, sala de plantonista, sala de protocolo, hall dos elevadores, sala da telefonista, sala de controle da supervisão predial e automação, alojamento para plantonista, lanchonete, garagem para veículos oficiais com 47 vagas, sala de transporte, sala de manutenção, cabine transformadora, casa do gerador, sala de máquinas para ar-condicionado, BWC's, setor de custódia,

sala de visitas, sala de reconhecimento, sala de advogados, 5 celas em concreto aparente e solário para presos em concreto aparente.

1.3 – 1º Pavimento

Composto pelos seguintes ambientes:

Hall do anfiteatro, sala de som, anfiteatro, agência bancária, setor administrativo I e II, sala de máquinas para ar-condicionado, copa e BWC's,

1.4 – 2º, 3º e 4º Pavimentos

Composto pelos seguintes ambientes:

1.4.1 2º Pavimento: Sala para central de processamento de dados, setor administrativo I, II e III, sala de máquinas para ar-condicionado, copa, BWC's.

1.4.2 3º Pavimento: Setor administrativo I, II e III, sala de máquinas para ar-condicionado, copa, BWC's.

1.4.3 4º Pavimento: Setor administrativo I, e III, Sala de reuniões, sala da superintendência, sala de reagentes e vidraria, laboratório de tiro, laboratório químico I, II e III, sala de máquinas para ar-condicionado, copa, BWC's,

1.5 – Cobertura

Composto pelos seguintes ambientes:

Sala de treinamento, barrilete, reservatório em concreto para 84.960 litros, casa de bombas e casa de máquinas dos elevadores.

1.6 – Heliponto Elevado

Com área total de 441,00M2, condição operacional VFR (noturno e diurno) capacidade para aeronave de 4.500kg.

1.7 – Implantação

1.7.1 – Central do sistema de ar-condicionado central, com piso em concreto armado e paredes em elementos vazados de concreto, com 114,40m2, onde estão instalados os chiller's, cabine de comando e bombas.

1.7.2 – 3 mastros para bandeiras, em ferro galvanizado com altura de 6 metros cada.

1.7.3 – Totem para comunicação visual em granito preto e letras em latão polido alto relevo, 4,50 x 0,90m.

1.7.4 – Estacionamento para veículos (53 vagas) e calçadas.

1.7.5 – Ajardinamento e paisagismo.

2.0 – ÁREA CONSTRUÍDA

SUB-SOLO	2.486,00m ²
TÉRREO	2.509,00m ²
1º PAVIMENTO	1.528,00m ²
2º PAVIMENTO	1.443,00m ²
3º PAVIMENTO	1.443,00m ²
4º PAVIMENTO	1.569,00m ²
COBERTURA E HELIPONTO	848,72m ²
TOTAL	11.826,72m²

3.0 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação mecânica	6.800,00 M3
Escavação manual	800,00 M3
Aterro compactado mecanicamente	4.798,00 M3
Aterro compactado manualmente	300,00 M3

DRENAGEM

Escavação e transporte	1.909,00 M3
Compactação manual	326,00 M3
Assentamento/rejuntamento tubo concreto armado ø 1,20m	120,00 M



FUNDAÇÕES

Estaca pré-moldada de concreto protendido

Diâmetro 16cm	182,45 M
Diâmetro 18cm	94,08 M
Diâmetro 20cm	238,00 M
Diâmetro 23cm	82,00 M
Diâmetro 26cm	151,87 M
Diâmetro 30cm	896,00 M
Perfuração estaca hélice contínua inclusive concreto usinado bombeável fck=20MPA	175,00 M3
Formas de blocos	604,25 M2
Armação para blocos	19.000,00 Kg
Concreto usinado convencional fck=20MPA	188,63 M3

ESTRUTURA DE CONCRETO

Concreto usinado bombeável fck=20MPA	2.870,00 M3
Formas de tábuas brutas	1.593,00 M2
Formas de madeirit resinado 14mm	30.780,00 M2
Armação CA-50	210.600,00 Kg
Armação CA-60	37.820,00 Kg
Laje pré-moldada treliçada com EPS	254,00 M2

PAREDES EM GERAL

Alvenaria com blocos de concreto 20cm	1.240,00 M2
Alvenaria com tijolos cerâmicos 6 furos 15cm	7.203,00 M2
Alvenaria com tijolos cerâmicos 6 furos 20cm	86,00 M2
Elemento vazado de concreto	335,00 M2
Divisórias de granito, com ferragens	340,00 M2

COBERTURA

Estrutura metálica	4.727,00 M2
Cobertura com telhas pré-pintadas UPK 40	500,80 M2

IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização de lajes e calhas	2.848,10 M2
Impermeabilização de reservatório de água	329,00 M2
Impermeabilização de cortinas	576,00 M2
Camada de regularização	2.498,20 M2
Proteção mecânica	2.600,00 M2
Isolamento com vermiculita	900,00 M2

ESQUADRIAS

Esquadria de alumínio anodizado preto tipo pele de vidro	1.484,20 M2
Esquadria de alumínio anodizado preto tipo veneziana	202,50 M2
Grades das celas em ferro chato CA-25 34mm	226,00 M2
Portas de ferro tipo veneziana	86,50 M2
Portas corta-fogo	25,00 UD

REVESTIMENTOS

Chapisco comum	20.053,30 M2
Emboço	19.363,30 M2
Reboco fino	19.363,30 M2
Fórmica (laminado melamínico)	5.537,00 M2
Pastilha Jatobá 5x5cm cinza claro	5.006,10 M2
Granito polido	50,40 M2
Carpete 10mm	300,00 M2
Revestimento de chapa de aço 5/16"	25,00 M2
Forro de gesso acartonado	1.810,00 M2
Forro de fibra mineral	4.902,00 M2



PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso de concreto fck=18MPa com malha de aço 5,0mm cada 12cm	1.903,90 M2
Argamassa 1:3 para piso de alta resistência	448,65 M3
Piso de alta resistência resinado	1.594,00 M2
Granito polido	124,00 M2
Granito semi-polido	105,00 M2
Cimentado liso	2.312,20 M2
Pavimentação tipo blokret esp=8cm	2.102,00 M2
Meio fio de concreto padrão DNER	400,00 M
Piso porcelanato 40x40cm tratado	5.036,10 M2
Piso porcelanato 40x40cm polido	907,00 M2
Piso vinílico (paviflex)	219,40 M2

VIDRAÇARIA

Vidro laminado fume 6mm	1.449,00 M2
Vidro blindex fume 10mm	248,00 M2
Vidro mini-boreal	12,00 M2
Vidro 8mm com película 3mm visão "one-way"	10,00 M2
Espelhos de vidro 4mm	50,00 M2

PINTURA

Massa acrílica (2 demãos)	17.765,80 M2
Pintura acrílica (2 demãos)	17.765,80 M2
Pintura esmalte sintético	483,50 M2

4.0 – DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Composta de entrada de energia em alta tensão, cabine de transformação de dois trafos – 500KVA e 300KVA, grupo gerador com capacidade para 230KVA, estabilizador eletrônico de energia para 120KVA, alimentadores parciais e redes de distribuição metálicas, balizamento aéreo, sistema de pára-raios, instalação de luminárias e acessórios elétricos, iluminação de emergência com blocos autônomos, bombas de recalque de água de consumo e chaves-bóia, bombas de sprinklers. Esses serviços foram subcontratados, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Marcelo Nunes Mariano CREA nº 52630-0/SC, da empresa GICOM – Comércio e Representações Ltda., conforme ART nº 1685239-3.

SISTEMA DE SOM – Composto de 240 caixas de som embutidas no forro e sobrepostas com potenciômetros, sistema de som surround no anfiteatro, reguladas através de duas mesas de som, totalizando seis canais. Esses serviços foram subcontratados, tendo como responsável técnico o Técnico Eletrônico Wilson Raimundo Pickler CREA nº 43524-9/SC, da empresa Phidellis Ind. e Comércio de Produtos Elet. Ltda, conforme ART nº 1872281-0.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – Composta de tubulação em PVC para água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, fornecimento e instalação de aparelhos e metais sanitários, reservatórios de água inferior (28,35m³) e superior (84,96m³).

INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIOS – Composta de extintores, rede de hidrantes de parede, sistema de chuveiros contra incêndios (sprinklers) – 530 bicos de chuveiro – com rede pressurizada por conjunto moto bomba, interligado ao sistema de alarme de incêndio, com acionador, alertador, sensores, fluxostato de água e central com banco de baterias, todo monitorado pelo sistema de supervisão predial.

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO – Compreendendo :

AR CONDICIONADO CENTRAL – O sistema de conforto ambiental é com água gelada (verão) com ambientes climatizados por condicionadores FAN & COIL. O sistema é composto por dois grupos de resfriamento com condensação a ar com compressores parafuso (CHILLERS), com capacidade de 250 TR, 36 (Trinta e seis) unidade FAN-COILS e 3 (três) unidades tipo gabinete de 10 TR cada. Todo o sistema esta interligado a microprocessadores que fazem a leitura das temperaturas e controle do funcionamento do sistema. Todo o Sistema é monitorado através do Sistema de supervisão Predial e a este sistema estão integrados : o controle de abertura de janelas, controle de acessos aos ambientes condicionados, ar condicionado e iluminação. O sistema que controla o ar condicionado comanda e supervisiona câmaras e monitores, controla o sistema de bombas hidráulicas de ar condicionado, recalque, drenagem e incêndio.

O programa geral do ar condicionado também controla e monitora a hidráulica e a segurança das carceragens.

O sistema de automação geral com base no programa de ar condicionaado tem como complemento o sistema de sonorização.

Os serviços foram subcontratados, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Marcos Antônio Brunetto, CREA 16080/RS, da empresa SPART – Serv. e Proj. de Ar Cond. Refrig. e Tratamento de Ar, conforme ART nº. B01003611.

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO GERAL**Nº DE PONTOS**

CONTROLE AC CENTRAL	292
CONTROLE DE SETORES	248
CLIMATIZADOS, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	
DETECÇÃO DE INCÊNDIO / ALARME	36
HIDRÁULICA	27
ELEVADOR	4
VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO	4
CONTROLE DE AR CONDICIONADO, ACESSO E	248
CADASTR. DE VISITANTES	
CONTROLE DE INTRUSÃO E CFTV	72
BOMBAS DE RECALQUE / DRENAGEM	6
BOMBAS DE INCÊNDIO	5
SONORIZAÇÃO	31
CARCERAGEM / HIDRÁULICA	7
CARCERAGEM / SEGURANÇA	7
TOTAL	987

ELEVADORES – Fornecimento de quatro elevadores, com seis paradas e capacidade para 10 pessoas cada um (700 kg). Esse serviço foi subcontratado, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico André Felipe Horn, CREA 12893-0/SC, da empresa Thyssen SUR Elevadores e Tecnologia, conforme ART nº 1750524-9.

CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS/VOZ) – Foi executado o lançamento de cabeamento horizontal para 2172 pontos, com cabos UTP 04 pares Cat5e, lançamento do backbone em Fibra óptica, interligando os racks nos respectivos andares e dos cabos de telefonia CI 50 e 100 pares. Conectorização, certificação e identificação do cabeamento estruturado para 1000 pontos. Os serviços foram subcontratados, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Mauricio dos Santos Dutra, CREA 44963-2/SC, da empresa SCA - Santa Catarina Automação Ind. e Sist. Ltda, conforme ART nº 1823531-3.

CENTRAL DE GÁS – Com capacidade para 2 (dois) tanques de gás estacionário P180, tubulação metálica ligando a central de gás às copas, lanchonete e laboratórios, num total de 06 (seis) pontos de GLP.

ANFITEATRO – Com área de 186,00 m², piso em carpet, paredes revestidas com tecido tipo Blucke com isolamento acústico, forro em gesso acartonado, iluminação direta e indireta, piso em desnível, capacidade para 136 lugares, sistema de ar condicionado central e sistema de som surround.

ESTANDE DE TIRO – Com área de 154,5 m², sistema de exaustão e filtragem de gases pesados, sistema de ar condicionado central independente, revestimento acústico em placas, apara balas em aço e com 5 (cinco) boxes de treinamento para tiros de até 25m de distância.

HELIPONTO ELEVADO – Com área de 441,00 m², capacidade de pouso de aeronaves de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilos, telas de proteção e sinalização noturna.

CARCERAGEM – Composta por 5 (cinco) celas com capacidade para 2 (duas) pessoas cada, sistema de abertura de portas automatizadas, vigilância 24 horas através de circuito interno de TV e sistema de acionamento de descarga e chuveiros controlados por sistema de automação predial.

PAISAGISMO – Com área de 2.562,00 m² de grama sempre-verde e arborização com mudas de palmeiras e arbustos;

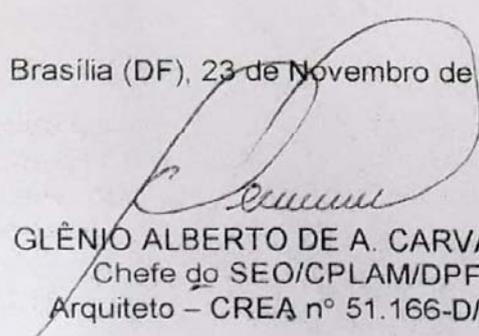
Atestamos ainda que a empresa acima teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos contratuais firmados e executou as obras em total conformidade com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade.

5.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: 03/04/1998

Conclusão: 19/09/2001

Brasília (DF), 23 de Novembro de 2001.


GLÊNIO ALBERTO DE A. CARVALHO
Chefe do SEO/CPLAM/DPF
Arquiteto – CREA nº 51.166-D/RS

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDENILSO ROSSI ARNALDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumare-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº. 414.310.069-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010.

2) **ARMANDO HIROSHI NONOSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2280, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.359.771/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0196735-2 em 10/12/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167967169 em 19/01/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelo sócio **ARMANDO HIROSHI NONOSE** e pelos não sócios **ERNANDES ROSSI ARNALDI** e **JAN NOWAK JUNIOR**, passa a ser administrada pelo sócio **ARMANDO HIROSHI NONOSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160, pelo não sócio **ERNANDES ROSSI ARNALDI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Paranavaí-PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 2 de 9

comprador, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.421.579-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.888.824-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Dalmarco, 444, Apto 402, Bloco João de Barro, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81320-420, pelo não sócio JAN NOWAK JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 094.594.219-20, portador da cédula de identidade civil sob nº 836.168-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1490, sobrado 09, CEP: 81670-110, Bairro Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná e pelo não sócio PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade RG nº. 85094319/SSP-PR, portador do CREA/PR sob nº 115648/D, inscrito no CPF/MF sob nº 066.687.249-06, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava, 5015, apto. 1001, Bairro Batel, CEP: 80240-010, Curitiba, Estado do Paraná, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **em conjunto de dois**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§2.º - É vedada a prática de quaisquer atos que envolvam a assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, assim como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem que haja a expressa e conjunta autorização **de dois administradores**.

§3.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2

Folha: 3 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2

1) **EDENILSO ROSSI ARNALDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Sumaré-SP, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 414.310.069-04, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.034.129-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Apto 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80240-010.

2) **ARMANDO HIROSHI NONOSE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 4 de 9

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2280, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.359.771/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0196735-2 em 10/12/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20167967169 em 19/01/2017; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Coronel Dulcídio, 2280, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DENTRO E FORA DO PAÍS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 5 de 9

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 22.770.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil reais), divididos em 22.770.000 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EDENILSO ROSSI ARNALDI	90.00	20.493.000	20.493.000,00
ARMANDO HIROSHI NONOSE	10.00	2.277.000	2.277.000,00
TOTAL	100.00	22.770.000	22.770.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ARMANDO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 6 de 9

HIROSHI NONOSE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.964.189-20, portador da carteira de identidade nº. 03157510641/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Cidra, 12, Lote 58, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-160, pelo não sócio **ERNANDES ROSSI ARNALDI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Paranavai-PR, comprador, inscrito no CPF/MF sob nº. 557.421.579-91, portador da carteira de identidade RG nº. 3.888.824-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Dalmarco, 444, Apto 402, Bloco João de Barro, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP: 81320-420, pelo não sócio **JAN NOWAK JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 094.594.219-20, portador da cédula de identidade civil sob nº 836.168-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 1490, sobrado 09, CEP: 81670-110, Bairro Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná e pelo não sócio **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade RG nº. 85094319/SSP-PR, portador do CREA/PR sob nº 115648/D, inscrito no CPF/MF sob nº 066.687.249-06, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava, 5015, apto. 1001, Bairro Batel, CEP: 80240-010, Curitiba, Estado do Paraná, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **em conjunto de dois**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§2.º - É vedada a prática de quaisquer atos que envolvam a assunção de obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, assim como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem que haja a expressa e conjunta autorização **de dois administradores**.

§3.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 7 de 9

§4.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2**

Folha: 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB Nº 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

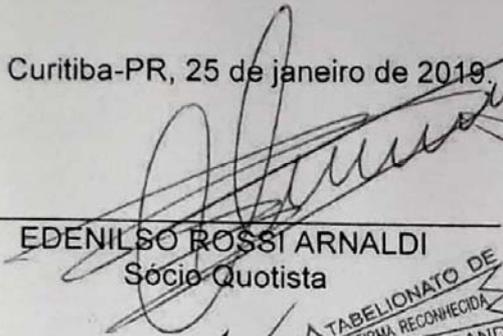
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.359.771/0001-09
NIRE: 412.0196735-2

Folha: 9 de 9

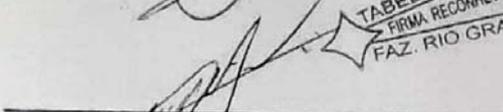
resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

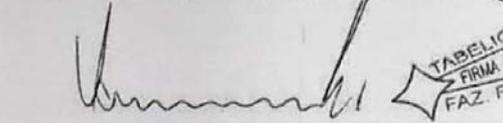
E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

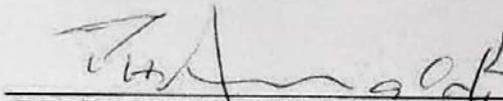
Curitiba-PR, 25 de janeiro de 2019.


EDENILSO ROSSI ARNALDI
Sócio-Quotista


ARMANDO HIROSHI NONOSE
Sócio Administrador


ERNANDES ROSSI ARNALDI
Administrador Não Sócio


JAN NOWAK JUNIOR
Administrador Não Sócio


PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES
ROSSI ARNALDI
Administrador Não Sócio Nomeado



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB N° 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: ccnsY.MnrYT.whJPf - YhwTX.jePdY
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
EDENILSO ROSSI ARNALDI, JAN NOWAK JU-
NIOR, ARMANDO HIROSHI NONOSE, PEDRO HEN-
RIQUE GUIMARAES ROSSI ARNALDI, ERNANDES
ROSSI ARNALDI.

Fazenda Rio Grande-PR, 28/01/2019

Em test.  da verdade:
MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Marina Cunha Martins de Campos
1ª Escrevente Substituta
Portaria nº 025/2009



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:11 SOB N° 20190694831.
PROTOCOLO: 190694831 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900532894. NIRE: 41201967352.
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

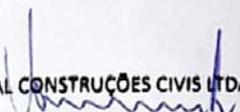
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.359.771/0001-09, com sede na rua Coronel Dulcídio, nº 2280 – Água Verde, CEP 80250-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: FABIOLA NEGREIROS GUIMARÃES ARNALDI, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná, sob o n.º 41.099 e **JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO PATRUNI**, brasileira, divorciada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná, sob o n.º 44.180 e **FABIO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 47.304, todos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio, nº 2280, Água Verde, Curitiba/Paraná.

PODERES: Para o foro em geral, consoante disposições contidas no § 2º, do artigo 5º, da Lei 8.906/94 e no artigo 106 do Novo CPC, podendo os referidos procuradores atuarem, em conjunto ou separadamente, com poderes especiais para transigir, receber, dar quitação, propor, variar e desistir de ações, firmar acordos e compromissos, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses da **OUTORGANTE**, em qualquer instância ou tribunal, especialmente para interpor Recurso Administrativo no Processo Administrativo nº 1105/2019, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2019 para executar os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia/GO.

Curitiba, 09 de julho de 2019.


SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Jan Nowak Jr.
Administrador
CPF: 094.694.219-20


SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Ernandes Rossi Arnaldi
Administrador
CPF: 094.694.219-20

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0196735-2	CNPJ 80.359.771/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/1987	Data de Início de Atividade 15/12/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL DULCÍDIO, 2280, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80.250-100			
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, REDES DE AGUA E ESGOTOS, OBRAS E MANUTENCOES ELETRICAS E TELEFONICAS, INCLUSO TODO O RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA, LOTEAMENTOS ENGLOBALANDO OS SERVICOS DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO, PROJETO, VISTORIA, PERICIA, CONSULTORIA, FISCALIZACAO, EXECUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS DENTRO E FORA DO PAIS E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS.			
Capital: R\$ 22.500.000,00 (VINTE E DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 22.500.000,00 (VINTE E DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ARMANDO HIROSHI NONOSE 485.964.189-20	2.250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDENILSO ROSSI ARNALDI 414.310.089-04	20.250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/11/2012	Número: 20127686622	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

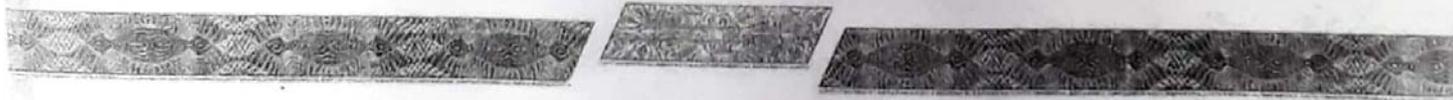
CURITIBA - PR, 06 de março de 2013

13/110549-3



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 0018 PROCESSO 1301102 PROTOCOLO 2433
CAPA 0491472

LIVRO 00773-P FOLHA 080/081 RUBRICA

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00773-P, às Folhas 080/081, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. A FAVOR DE JAN NOWAK JÚNIOR E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (14/05/2013), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, **NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA**, compareceu, como **outorgante: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Coronel Dulcideo, 2280, bairro Batel, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 80.359.771/0001-09**, com fotocópias autenticadas da Vigésima Setima Alteração Contratual Consolidada, registrada em data de 28/11/2012, arquivadas nestas notas sob nº 3730, folhas nºs. 015/019, do livro 121/PCS, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 02/05/2013, arquivadas nestas notas sob nº 3853, folhas nº 142, do livro 124/PCS, neste ato representada nos termos da cláusula oitava, da 27ª Alteração Contratual Consolidada, por seu sócio administrador: **EDENILSO ROSSI ARNALDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da **CI/RG nº 3.034.129-5/SSP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 414.310.069-04**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, apartamento 1001, bairro Batel; e reconhecidos como os próprios por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por seu representante, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seus bastante **procuradores: JAN NOWAK JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da **CI/RG nº 836.168-1-SSP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 094.594.219-20**, residente e domiciliado na Rua Major Tholino Ferreira Ribas, 1490, sobrado 09, Boqueirão, Curitiba-PR; **ERNANDES ROSSI ARNALDI**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da **CI/RG nº 3.888.824-2SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 557.421.579-91**, residente e domiciliado na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 2753, Apartamento 305, Agua Verde, Curitiba-PR; **JOAO ALVES PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **CI/RG nº 2.205.662-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 517.419.119-15**, residente e domiciliado na Rua Goiás 170 Apartamento 202, Agua Verde, Curitiba-PR; **ARMANDO HIROSHI NONOSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da **CI/RG nº 3.202.088-7-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 485.964.189-20**, residente e domiciliado na Rua Gabirobas, 12, casa 58, Uberaba, Curitiba-PR; e, **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI**, brasileiro, solteiro, portador da **CI/RG nº 3.509.931-9/SSP/PR**, inscrito no

Página 1

Continua na Pagina 2

11 JUN. 2013

PAZANDA MQU...
MARCELO...
FONE: (41) 3094-9900 - FAX: (41) 3094-9921 - CEL: (41) 9968-5376 - E-MAIL: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - WWW.CARTORIOSANTAQUITERIA.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



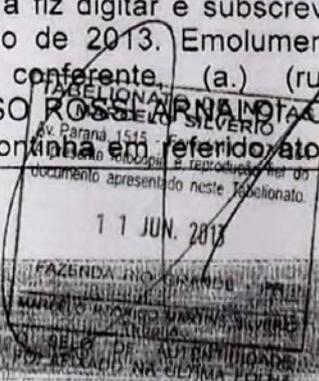
ESCREVENTE 0018 PROCESSO 1301102 PROTOCOLO 2433
CAPA 0491472

LIVRO 00773-P FOLHA 080/081 RUBRICA

CPF/MF sob nº **066.687.249-06**, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Apartamento 1001, Batel, Curitiba-PR; a quem conferem poderes para, o **primeiro outorgado sempre em conjunto com qualquer um dos demais procuradores**, e o **segundo outorgado sempre em conjunto com qualquer um dos demais procuradores**, gerir e administrar a empresa outorgante, podendo representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Economia Mista, inclusive, perante o Fórum em Geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante, concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou Estadual e demais estabelecimentos bancários, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e demais contas vinculadas, assinar propostas comerciais, concorrências públicas, orçamentos e contratos de qualquer natureza, requerendo talões de cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, conferir e solicitar saldos e extratos de contas, concordando ou discordando de valores e vencimentos, receber quaisquer importâncias e dar quitações, assinar e receber correspondências epistolares e comerciais, representá-la perante licitações em geral. Confere ainda poderes, para o outorgado, **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, agir isoladamente**, representá-la junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado, Governo Federal, podendo junto a estes órgãos assinar carta proposta em concorrências, contratos, termos de distratos, aditivos a contratos firmados, impugnações a editais e demais providências que sejam necessárias, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, economia mista, inclusive perante o Fórum em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante, concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** O presente ato foi protocolado em data de 14/05/2013, sob nº 2433 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador SIMONY ELIAS DE SOUZA. Curitiba, 14 de maio de 2013. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo: R\$0,47. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., EDENILSO ROSSI ARNALDI, CID ROCHA, Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em **referido ato**, está tudo conforme

Página 2

Continua na Página 3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 0018 PROCESSO 1301102 PROTOCOLO 2433
CAPA 0491472

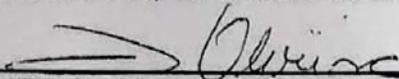
LIVRO 00773-P FOLHA 080/081 RUBRICA

ao seu próprio original. Eu, NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$5,64, (VRC 40,00), Selo: R\$0,47.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho da Verdade

Curitiba-PR, 15 de maio de 2013.


NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
Escrevente

